



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

GESTÃO 2017/2020

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
95/2019

FOLHA nº

001/

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº199/2019: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 02 de dezembro de 2019.


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



Ofício nº 323/2019

Bandeirantes, 05 de Novembro de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um Processo tendo em vista a Contratação de Empresa para Realização de Serviços de Readequação do setor de Radiologia da Secretaria de Saúde.

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Torné
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
DESP. Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria de Saúde

Exmo. Sr.
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
Bandeirantes – Paraná

Disp. 95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Fis. nº: 03

CPL

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a contratação de empresa para a realização de serviços de readequação do setor de radiologia. Esclarecemos que a contratação do serviço se faz necessária em cumprimento a autuação que o município recebeu durante uma vistoria técnica do setor de vigilância sanitária pertencente a 18º Regional de Saúde, onde através desta, foram constatadas algumas readequações necessárias, conforme Auto/Termo N°8548, anexo a este, expedido pela Autoridade Sanitária responsável.

Informamos ainda, que caso o município não cumpra as exigências, poderá ser interdito os serviços prestados, acarretando prejuízo a realização de diagnósticos aos agravos de saúde, para os usuários do Sistema Único Municipal. Sendo assim a secretaria de saúde irá providenciar as readequações necessárias para que possa dar continuidade aos atendimentos.

Bandeirantes, 05 de Novembro de 2019

Daiane Torné
Secretária Municipal de Saúde

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo

da Secretaria de Saúde
11/07 Nº 12.273/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm da Secretaria de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



INFORMATIVO DE PESQUISAS

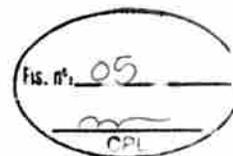
Venho por meio deste, informar que entramos em contato com diversas empresas que possivelmente trabalham com os serviços que necessitamos, porém obtivemos e apresentamos apenas um orçamento. Realizamos ainda pesquisas em sites de vendas online, nos portais como: <http://www.saude.gov.br/gestao-do-sus/economia-da-saude/banco-de-precos-em-saude>, <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e <http://www.notaparana.pr.gov.br/> e não foi encontrado em outros serviços similares a nossa necessidade.

Devida a complexidade dos serviços solicitados, obtivemos diversas negativas com realização a nossa solicitação de orçamento, entramos em contato via telefone com a empresa Sagra Landauer, porém a mesma não realiza os serviços solicitados, encaminhamos diversos e-mails solicitando o orçamento para a empresa Nucleorad, porém a empresa não deu retorno a nossa solicitação, sendo encaminhados nos dias 19 de setembro, 11 de outubro, 14 de outubro 23 de outubro e 29 de outubro, por fim, entramos em contato com a empresa SP RAD, onde a mesma, presta somente os demais serviços, sem o treinamento do técnico em radiologia, não se enquadrando, portanto, nas necessidades descritas. Sendo assim, somente a empresa PRO-RAD, apresentou a proposta condizente com os serviços a serem contratados, visto que temos prazo para cumprir os serviços solicitados, conforme solicitação do setor de Vigilância Sanitária pertencente a 18ª Regional de Saúde. Justificando portando, que o processo foi apresentado apenas com um orçamento, devido a falta de propostas compatíveis com as necessidades estabelecidas.

Bandeirantes, 05 de Novembro de 2019

Cristiane Caçador Araújo
Diretora do Departamento Administrativo
da Secretaria de Saúde
PORT Nº 12.773/2019

Cristiane Caçador de Araújo
Diretora Adm. Secretaria Municipal de Saúde



Maysa SPRad <maysa@sprad.com.br>

Sex, 01/11/2019 12:17

Você: f-fersil@hotmail.com

img789.pdf

479 KB

Bom dia Fernanda,

Segue anexo o orçamento atualizado, aguardo parecer, estou à disposição e muito obrigada!
O CURSO NÃO FOI COTADO!

Atenciosamente,

Maysa Camargo - Depto. Comercial



Tels: (16) 3419 3805 - 3419 3804

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:RE: Orçamento de Bandeirantes 31.10.19

Data:Thu, 31 Oct 2019 14:00:42 +0000

De:Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Para:Maysa SPRad <maysa@sprad.com.br>

Fis. nº: 06

 CFI

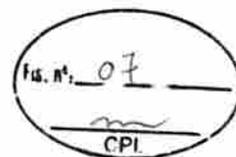
ORÇAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUNTES SERVIÇOS: CONTROLE DE QUALIDADE -MAMOGRAFIA (1 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (1 APARELHO); DOSE DO PACIENTE-MAMOGRAFIA (1 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAI0 X CONVENCIONAL (1 APARELHO); TREINAMENTO EAD: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOLOGIA (1 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE DE IMAGEM (1 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (2 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (1 MEMORIAL);TESTAR POR APARELHO: ATÉ 1 CÂMARA ESCURA 1 PROCESSADORA, 3 EPI, 5 CHASSIS E ATÉ 2 CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (1 APARELHO);PROJETO DE BLINDAGEM-RADIOLOGIA (2 SALAS).	1	R\$ 5.780,00	R\$ 5.780,00

18.738.232/0001-07
 SP RAD SERVIÇOS EM
 PROTEÇÃO
 RADIOLOGICA LTDA - EPP
 Rua Rui Barbosa, nº 2495
 Vila Costa do Sol - CEP 13566-260
 SÃO CARLOS - SP

[Handwritten Signature]

CONTROLE DE QUALIDADE-MAMOGRAFIA (1 APARELHO)
CONTROLE DE QUALIDADE- RAO X CONVENCIONAL- (1 APARELHO)
DOSE NO PACIENTE-MAMOGRAFIA - (1 APARELHO)
DOSE NO PACIENTE- RAO X CONVENCIONAL- (1 APARELHO)
TREINAMENTO EAD: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOLOGIA - (1 CUPOM)
FANTOMA DE MAMOGRAFIA- TESTE DE QUALIDADE DE IMAGEM - (1 TESTE)
LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA-(2 SALAS)
MEMORIAL DESCRITIVO - (1 MEMORIAL)
TESTAR POR APARELHO: ATÉ 1 CÂMARA ESCURA, 1 PROCESSADORA, 3 EPI, 5 CHASSIS E ATÉ 2
CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (1 APARELHO)
PROJETO DE BLINDAGEM -RADIOLOGIA (2 SALAS).



Caso tenha interesse, fico no aguardo de um orçamento com os seguintes itens:

- data da realização do orçamento;
- prazo de validade de no mínimo 60 dias;
- carimbo contendo cnpj ou papel timbrado;
- assinatura do responsável pela realização do mesmo.

Dados: Fundo Municipal de Saúde de Bandeirantes
cnpj: 09.520.756/0001-36 Rua Prefeito José Mário Junqueira nº661 Centro Bandeirantes-Pr.
Qualquer dúvida estou a disposição.

att

Fernanda Silveira



Fernanda Silveira

Ter, 29/10/2019 12:14

Nucleorad; comercial@nucleorad.com.br

Bom dia, José vc teria uma posição com relação ao orçamento ?

att

Fernanda

De: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 23 de outubro de 2019 16:10

Para: Nucleorad <nucleorad@nucleorad.com.br>; comercial@nucleorad.com.br <comercial@nucleorad.com.br>

Assunto: ENC: Orçamento

Boa tarde, José conforme conversado anteriormente, segue em anexo nossa solicitação.

att

Fernanda

Caso tenha interesse, fico no aguardo de um orçamento com os seguintes itens:

- data da realização do orçamento;
- prazo de validade de no mínimo 60 dias;
- carimbo contendo cnpj ou papel timbrado;
- assinatura do responsável pela realização do mesmo

De: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Enviado: segunda-feira, 14 de outubro de 2019 11:01

Para: Nucleorad <nucleorad@nucleorad.com.br>

Assunto: RE: Orçamento

Bom dia, gostaria de saber se vcs teriam interesse em participar da dispensa de licitação que foi encaminhada.

att

Fernanda

De: Fernanda Silveira <f-fersil@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 11 de outubro de 2019 17:27

Para: Nucleorad <nucleorad@nucleorad.com.br>

Assunto: RE: Orçamento

Boa tarde, gostaria de saber se vocês fornecem esses serviços? caso forneçam se teriam interesse em nos fornecer um orçamento para a realização de uma dispensa de licitação.

Desde já agradeço, qualquer dúvida estou à disposição.

att

Fernanda

De: Fernanda Silveira

Enviado: quinta-feira, 19 de setembro de 2019 17:15

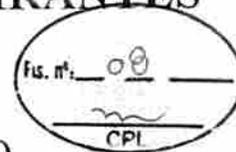
Para: Nucleorad <nucleorad@nucleorad.com.br>

Assunto: Orçamento

Boa tarde, precisamos readequar nossos serviços de radiologia, portanto iremos montar um processo de dispensa de licitação para os seguintes serviços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

Bandeirantes, 07 de Novembro de 2019

Ilmo. Sr.

ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

saúde = { 3110 FR 303
3840 FR 303

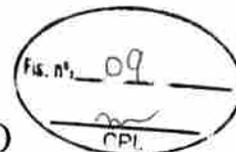
Atenciosamente,


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 07 de Novembro de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

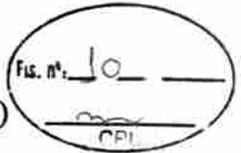
Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



Bandeirantes, 07 de Novembro de 2019

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LIÑO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



AUTO/TERMO N° 8548

Fis. n°: 11

CPI

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 18 RS		COGIGO DO SRSVS 18° RS /SCVSAT		CÓDIGO DA UNIDADE SANITÁRIA Cornélio Procópio		CÓDIGO DO MUNICÍPIO Cornélio Procópio	
NOME DO ESTABELECIMENTO Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes				RAZÃO SOCIAL Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes			
CGC 09520756/0001-36		ATIVIDADE		INSCRIÇÃO ESTADUAL		ATIVIDADE	
IMPOSTO S/ SERVIÇO		BAIRRO/LOCALIDADE centro		MUNICÍPIO Cornélio Procópio		IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR 636.418.71	
ENDEREÇO Av. Nossa Sra. do Rocio 1165		Rep. LEGAL Datane Fernanda DelaRosa Tomé		ÓRGÃO DE CLASSE N° DA CART. CPF- 035.035.819.28		IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.317.781-0	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		AUTORIDADE SANITÁRIA João Alexandre / EUVIO INSP. 18RS/ TEC. VISA LOCAL		ÓRGÃO DE CLASSE N° DA CART. CARGO OU FUNÇÃO		IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.317.781-0	
COM BASE Portaria 453 de 01/06/98 do MS				ATO DE			
DATA				HORA		TERMO DE INTIMAÇÃO	
PELO FATO DE				DATA 03/07/2019		HORA 11:00 h	
				ATRAVÉS DO QUAL FICA			

SERVIÇO RADIODIAGNÓSTICO RAIO-X E MAMOGRAFIA.

O Estabelecimento fica intimado reparar em **30 dias**, as não conformidades bem como deixar disponível no serviço cópia dos documentos solicitados:

- 1/1) - *item 3.15* - Providenciar projeto arquitetônico aprovado pela Vigilância Sanitária Estadual incluindo projeto de radioproteção
- 1/2) - *item 3.25r* - Disponibilizar um exemplar da portaria 453/98 MS.
- 1/3) - *Item 3.8cii* - Apresentar e deixar disponível no serviço o termo de Responsabilidade Técnica. E Licença sanitária.
- 1/5) - *Item 3.9* - Apresentar e deixar disponível no serviço memorial descritivo de proteção radiológica.
- 1/6) - *item 3.9cii* - Apresentar e deixar disponível no serviço Laudos de radiometria.
- 1/8) - *item 3.51di + 3.26g* - Os dados de monitoração individual (relatório de doses dos dosímetros) devem permanecer no setor assentados, atualizados e contabilizados no ano calendário.
- 1/10) - *item 3.6a* - O leiaute da sala está de acordo com o projeto aprovado pela VISA?
- 2/3) - *item 3.47g* - Após a jornada de trabalho os dosímetros devem ser guardados em local seguro, com temperatura amena, umidade baixa, afastados de radiação e juntos ao dosímetro padrão.
- 2/5) - *item 3.51a* - Melhorar o assentamento no livro de registro de exames conforme portaria. Deve constar data, identificação do paciente, indicação clínica (motivo da solicitação), e a técnica utilizada.
- 2/6) - *item 3.55c* - Apresentar registros de manutenção preventiva/corretiva e periódica dos equipamentos de RX e processadoras.
- 2/7) - *item 4.3ef/4.29* - Afixar na sala de **espera e de exames** orientações de proteção radiológica para pacientes e acompanhantes.
- 2/10) - *item (3.38)* - Comprovar treinamento anual sobre proteção radiológica.
- 3/02) - *item 4.2* - As dimensões deve atender a RDC-050 SESA/PR.
- 3/8) - *item 4.3d* - Luz vermelha acima da porta de entrada com advertência: "não entre quando a luz estiver acesa"
- 3/9) - *item 4.3c* - Afixar na porta o símbolo internacional da presença de radiação e advertência de entrada restrita.
- 4/1) - *item 4.13c* - Comprovar que a filtração do feixe útil de radiação é no mínimo 2,5mm alumínio.
- 4/2) - *item 4.13d* - Verificar se o diafragma do equipamento abre simetricamente possibilitando a escolha precisa da área de interesse.
- 4/5) - *item 3.52d,e* - No painel de comando do equipamento os indicadores devem ser precisos e claros.
- 4/9) - *item 4.3g* - Zelar pela organização e higiene de modo geral no serviço.

Mamógrafo:

- 8/1) - *item 4.13c* - Comprovar que a filtração total permanente do feixe útil de radiação é de, no mínimo, o equivalente a 0,03 mm de molibdênio. E que o ponto focal é inferior a 0,4mm. (4.18g)
- 4.18f - Comprovar que existe sistema para impedir que a distancia foco pele seja inferior a 30 cm.
- 4.19 e 4.18 - O setor deve dispor de fantasmas para teste de qualidade de imagem. Deverá ser avaliado mensalmente se a qualidade da imagem do fantoma de mama alcança o critério mínimo. (fibra e massa de 0,75mm, microcalcificações de 0,32mm)

CÂMARA ESCURA:

- 12/2) - 4.9B - Verificar vedação suficiente contra entrada de luz, fazer testes com filmes virgens.
- 12/4) - 4.9e - As paredes devem ser de revestimento resistente à ação das substâncias químicas utilizadas.
- 12/5) - 4.9f - O piso deve ser anticorrosivo, impermeável e antiderrapante.
- 12/8) - 4.38c - Comprovar que a processadora é específica e exclusiva para mamografia.
- 12/13) - 4.12 - Possibilitar o escurecimento da sala evitando reflexos nos negatoscópios.

Procedimento com filmes e revelação:

- 13/01) - 5.12e - Utilizar filmes sempre dentro do prazo de validade.
- 13/02) - Comprovar a utilização de filmes específicos para mamografia.
- 13/04) - Comprovar que a troca das soluções bem como sua concentração está de acordo com a recomendação do fabricante.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Fis. nº. 102/HA 2/2

AUTO/TERMO Nº 8548

CÓDIGO DO DISTRITO SANITÁRIO 18 RS	COGIGO DO SRSVS 18 RS SCMSAT	CODIGO DA UNIDADE SANITÁRIA Cornélio Procópio		CÓDIGO DO MUNICÍPIO Cornélio Procópio
NOME DO ESTABELECIMENTO Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes		RAZÃO SOCIAL Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes		
CGC 09520756/0001-36	ATIVIDADE	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ATIVIDADE	IMPOSTO S/ SERVIÇO
ENDEREÇO Av. Nossa Sra. do Rocio 1165 Rep. LEGAL Daiane Fernanda DeLaRosa Tomaz		BAIRRO/LOCALIDADE centro	MUNICÍPIO Cornélio Procópio	
RESPONSÁVEL TÉCNICO		ÓRGÃO DE CLASSE Nº DA CART. CPF- 035.035.819.28	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR 636.418.71	
AUTORIDADE SANITÁRIA João Alexandre / EUVIO INSP. 18RS. TEC. VISA LOCAL		ÓRGÃO DE CLASSE Nº DA CART. CARGO OU FUNÇÃO	IDENTIDADE E ÓRGÃO EXPEDIDOR RG E ÓRGÃO EXPEDIDOR 3.317.781-0	
COM BASE Portaria 453 de 01/06/98 do MS		TERMO DE	INTIMAÇÃO	
ATO DE	HORA	DATA 03/07/2019	HORA 11:00h	

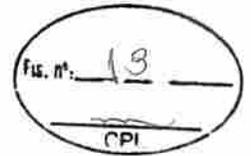
NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO, CABE A PARTE INTERPOR RECURSO LEGAL

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA _____ DATA _____ ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL _____
 NOS TERMOS DO CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO FOI DADO CIÊNCIA E DEIXADO A 2ª VIA

DATA _____ SANITÁRIA _____ 1ª TESTEMUNHA _____ 2ª TESTEMUNHA _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
1	1	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUINTESSERVIÇOS: CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA(1 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (1 APARELHO); DOSE DO PACIENTE-MAMOGRAFIA (1 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAIO X CONVENCIONAL (1 APARELHO); TREINAMENTO EAD: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOLOGIA (1 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE DE IMAGEM (1 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (2 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (1 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO: ATÉ 1 CÂMARA ESCURA 1 PROCESSADORA, 3 EPI, 5 CHASSIS E ATÉ 2 CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA(2 SALAS).	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
			Total		R\$ 6.000,00

Bandeirantes, 07 de Novembro de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras



DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
SECRETÁRIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Departamento de Compras

Fis. nº. 15
mm
CFI

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Ao Sr.
ANTONIO DONIZETTI SOUZA
Diretor do Dep. da Licitação

O Departamento de Compras, na figura de sua Diretora, que abaixo assina, de acordo com art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei 8.666/1993, e §6º do art. 2º da Instrução Normativa nº 3/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e ainda anuída pelas demais autoridades, vem informar que, conforme demonstra documentos anexo, não foi possível localizar, como forma de complemento de pesquisa de preço, nos sítios indicados pelo Tribunal de Contas do Paraná [<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais> > ; <http://servicos.tce.pr.gov.br/servicos/srv_exibirRelatorios.aspx?t=33> e < <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br/app?termo=Pneu%20fan%20125&local=6gkzqf9vb>>], os preços dos produtos os quais estamos em processo de aquisição, descritos no termo de referência.

Ademais, pela verificação dos orçamentos demonstra-se que os preços praticados são de mercado. Assim, submeto a presente justificativa ao Diretor de Licitação.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Bandeirantes, 07 de Novembro de 2019.

LINO MARTINS
Prefeito

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

REGINA CELIA AMARAL FABRIS
Diretora de Compras

ORÇAMENTO

31/10/19

Fis. nº. 16

CPI

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SEGUNTES SERVIÇOS: CONTROLE DE QUALIDADE - MAMOGRAFIA (1 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (1 APARELHO); DOSE DO PACIENTE-MAMOGRAFIA (1 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAO X CONVENCIONAL (1 APARELHO); TREINAMENTO EAD: PROTEÇÃO RADIOLÓGICA EM RADIOLOGIA (1 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE DE IMAGEM (1 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (2 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (1 MEMORIAL);TESTAR POR APARELHO: ATÉ 1 CÂMARA ESCURA 1 PROCESSADORA, 3 EPI, 5 CHASSIS E ATÉ 2 CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (1 APARELHO);PROJETO DE BLINDAGEM-RADIOLOGIA (2 SALAS).	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 60 DIAS



ASSINATURA E CARIMBO

87.389.086/0001-74

PRO-RAD CONSULTORES EM
RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.RUA RUI BARBOSA, 110 - TÉRREO
VILA JARDIM AMÉRICA - CEP 94.920-510
CACHOEIRINHA - RS



Município de Bandeirantes

Solicitação 567/2019

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emtido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/12/2019	1
567	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	741/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110001	Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA. ESCLARECEMOS QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIA EM CUMPRIMENTO A AUTUAÇÃO QUE O MUNICÍPIO RECEBEU DURANTE UMA VISTORIA TÉCNICA DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PERTENCENTE À 18ª REGIONAL DE SAÚDE, ONDE ATRAVÉS DESTA, FORAM CONSTATADAS ALGUMAS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME AUTO/TERMO N]8548, ANEXO A ESTE, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL.

SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE SAÚDE IRÁ PROVIDENCIAR AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS. JUSTIFICA-SE AINDA OS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS COM TREINAMENTO EAD DA EMPRESA PRO-RAD, UMA VEZ QUE COMENTE A MESMA FORNECE O TREINAMENTO, AS DEMAIS COMO POR EXEMPLO A SE RAD, PRESTAM APENAS OS DEMAIS SERVIÇOS, SEM O TREINAMENTO DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NÃO SE ENQUADRANDO, PORTANDO, NAS NECESSIDADES ESTABELECIDAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
021767	CONTROLE DE QUALIDADE - MAMOGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE - MAMOGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO 9LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO; ATÉ 01 CÂMARA ESCURA 01 PROCESSADORA; 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)	UN	0,50	6 000,00	3 000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1003-6051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03110	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,50		3.000,00
				TOTAL	3.000,00
				TOTAL GERAL	3.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.001.10.301.1003.6051	3.000,00
Cod 03110 Fonte 00303 G.Fonte E	3.000,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 567/2019

Termo de Referência



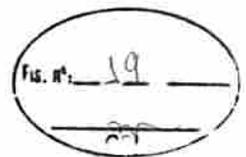
Página 2



Município de Bandeirantes

Solicitação 568/2019

Termo de Referência



Solicitação		<i>Emitted em</i>	<i>Quantidade do Item</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	02/12/2019	1
568	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
686-6	DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ	742/2019	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
110006	Divisão de Agendamento da Saúde	EM ATÉ 30 DD APÓS A	
Orgão		Prazo	
<i>Nome</i>			
11	SECRETARIA DE SAÚDE	12 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>			
NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Justificativa:

JUSTIFICA-SE A SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DO SETOR DE RADIOLOGIA. ESCLARECEMOS QUE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSÁRIA EM CUMPRIMENTO A AUTUAÇÃO QUE O MUNICÍPIO RECEBEU DURANTE UMA VISTORIA TÉCNICA DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PERTENCENTE À 18ª REGIONAL DE SAÚDE, ONDE ATRAVÉS DESTA, FORAM CONSTATADAS ALGUMAS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, CONFORME AUTO/TERMO N18548, ANEXO A ESTE, EXPEDIDO PELA AUTORIDADE SANITÁRIA RESPONSÁVEL.

SENDO ASSIM, A SECRETARIA DE SAÚDE IRÁ PROVIDENCIAR AS READEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PARA QUE POSSA DAR CONTINUIDADE AOS ATENDIMENTOS. JUSTIFICA-SE AINDA OS ORÇAMENTOS DOS SERVIÇOS COM TREINAMENTO EAD DA EMPRESA PRO-RAD, UMA VEZ QUE COMENTE A MESMA FORNECE O TREINAMENTO, AS DEMAIS COMO POR EXEMPLO A SP RAD, PRESTAM APENAS OS DEMAIS SERVIÇOS, SEM O TREINAMENTO DO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, NÃO SE ENQUADRANDO, PORTANDO, NAS NECESSIDADES ESTABELECIDAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
021767	CONTROLE DE QUALIDADE – MAMÓGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE – MAMÓGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO 9LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO; ATÉ 01 CÂMARAESCURA 01 PROCESSADORA, 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOSDE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)	UN	0,50	6.000,00	3.000,00
	11 SECRETARIA DE SAÚDE 006 DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE 10.301.1001-6059 ATENÇÃO BASICA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
03840	00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) Do Exercício		0,50		3.000,00
TOTAL					3.000,00
TOTAL GERAL					3.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

11.006.10.301.1001.6059	3.000,00
Cod 03840 Fonte 00303 G.Fonte E	3.000,00

DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Solicitante



Município de Bandeirantes

Solicitação 568/2019

Termo de Referência



Página 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROCOLO NUMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.
Ref.: Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Bandeirantes-Pr., para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, vimos informar que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UND	CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO 9LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO; ATÉ 01 CÂMARAESCURA 01 PROCESSADORA; 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOSDE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)	6.000,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	

REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 199/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.

Ref.: Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UNI D	CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO 9LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO; ATÉ 01 CÂMARAESCURA 01 PROCESSADORA; 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOSDE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)	6.000,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	

Origem: Município de Bandeirantes – Secretaria Municipal de Saúde.

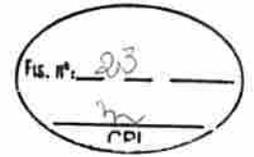
Súmula: aferidas as formalidades legais e concluída pela dispensa da licitação nº 95/2019-PMB e na forma legal.


DAIANE FERNANDA DELA ROZA TOMÉ
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019.
Ref.: Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de fornecimento de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

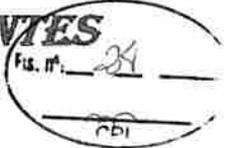

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

À ASSESSORIA JURÍDICA
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro CEP: 86.360-000 – BANDEIRANTES-PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1.469/2019

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.


Lino Martins
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

O presente ato foi publicado na edição
nº 1015 do dia 10/07/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95

PUBLICAÇÃO

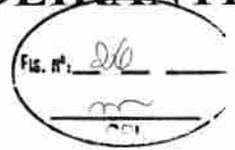
O presente ato foi publicado na edição
nº 965 do dia 09/01/2019
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019. Ref.:
Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica. Informamos que, o valor global para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O valor importa em R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Colha-se manifestação.


CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

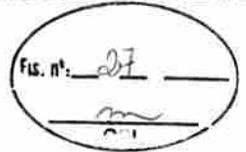

MARCOS DE MORAES
Membro


JOÃO ROBERTO COSMO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019. Ref.:
Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

DIVISÃO DE CONTABILIDADE PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE
ORÇAMENTÁRIA

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

- Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

- Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6-059.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

- Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

- Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

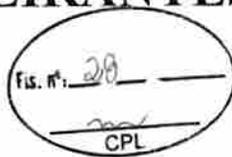
Bandeirantes, 02 de dezembro de 2019.


JACIANI CAROLINA MILANI DELLA MURA
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

- há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado para o exercício de 2019, no rigor e nos parâmetros da Lei 8666/93, no montante de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme dotações especificadas no parecer contábil de 02 de dezembro de 2019.
- Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas, utiliza-se a seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
- à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
- Vinculados à convênios.

Bandeirantes, 02 de dezembro de 2019

EUSTÁQUIO MAGALHÃES TRINDADE
Secretário da Fazenda

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMISSÃO
Fls. nº 22
CPL

Que, fazem entre si, SERGIO FAERMANN, brasileiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta capital à rua Felipe de Oliveira, nº 329 - apt. 202, portador da Carteira de Identidade nº 309334 expedida pela DPC de Porto Alegre, e SERGIO LUIZ LENA SOUZA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta capital à rua Itajai, nº 25 - apt. 401, portador da Carteira de Identidade nº 335617 expedida pela DPC de Porto Alegre, resolvem, de comum acordo, constituírem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que reger-se-á sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - A presente sociedade girará sob a denominação social de "COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA", com sede à Rua Luiz Afonso, nº 415 apt. 11, nesta Capital.

SEGUNDA:- O Capital Social será de Cr\$.20.000,00(Vinte Mil Cruzeiros), integralizados neste ato em moeda corrente Nacional, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

- a) SERGIO FAERMANN - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros)
- b) SERGIO LUIZ LENA SOUZA - Cr\$.10.000,00(Dez Mil Cruzeiros).

TERCEIRA - A responsabilidade de cada sócio será limitada até o total do Capital Social.

QUARTA - Seu ramo de negócio será o Comércio de Equipamentos para diagnóstico-proteção, Equipamentos de segurança e proteção em geral, desimetricas de radiações, radiografia industrial, aplicação de radioisótopos e física médica.

QUINTA - Farão uso da firma, ambos os sócios, indistintamente.

SEXTA - A gerência da sociedade será exercida de comum acordo.

SÉTIMA - Iniciarão suas atividades no dia 1º de setembro de 1975.

OCTAVA - O prazo de duração da presente sociedade será por tempo indeterminado.

NONA - A retirada de Pró-Labore para o sócio que exercer atividade na presente sociedade, será sempre aquela permitida pela legislação do Imposto de Renda.

DÉCIMA - Os lucros apurados em Balanço a 31 de agosto de cada ano, serão distribuídos entre os sócios, na proporção de suas cotas sociais, e no caso de haver prejuízo, este ficará em suspenso.

DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte ou retirada de um dos sócios, a sociedade será dissolvida.

DÉCIMA SEGUNDA - No caso de que um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar à mesma, por escrito, com a antecedência mínima de 3 (três) meses.

- continua a fl. 2 -

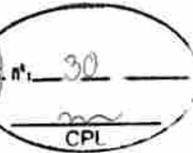
Sergio Faermann

TABELIONATO DE CACHOEIRINHA

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Cachoeirinha, 13 de março de 2012
MARIA REGINA DE TOLEDO - TABELIÃ
EmobR\$2,90 + São digital: R\$0,25-0070.01.1100002.84710

Maria Regina de Toledo
Toledo



DÉCIMA TERCEIRA - Ocorrendo a hipótese das cláusulas Décima Primeira ou Décima Segunda, os bens do sócio retirante ou falecido serão pagos em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a retirada ou morte do respectivo sócio.

DÉCIMA QUARTA - E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social em 5 (Cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 1º de setembro de 1975.

Sergio Faermay
SERGIO FAERMANN
Sergio Liza Lena Souto
SERGIO LUIZ LENA SOUTO

O sócio SERGIO FAERMANN, assinará:

COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Sergio Faermay
sócio

O sócio SERGIO LUIZ LENA SOUTO, assinará:

COMERCIAL PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Sergio Liza Lena Souto
sócio

Testemunhas:

João Buz.
Flávia



9.º TABELIONATO

As *duas* firmas, assinaladas com a seta, forem reconhecidas na 1.ª via do presente documento. Dou fé.

Porto Alegre, 01 09 1975

Escritório Compromissário: J. A. SAYÃO LOBATO
CALIXTO WENZEL - J. ZUCALDO DOS SANTOS

Situação na data: 04/09/2019

Identificação			
CAD ICMS	177/0201065	INSCRIÇÃO DE NÃO CONTRIBUINTE	
CNPJ	87.389.086/0001-74		
Razão Social	PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA		
Nome Fantasia			
Endereço			
Logradouro	RUA RUY BARBOSA		
Número	118	Complemento	TERREO ED MICH
Bairro/Distrito	JD AMERICA		
Município	Cachoeirinha	U.F.	RS
CEP	94920-510	Telefone	(51) 3221-6666
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	GERAL	Delegacia da Receita Estadual	2ª DRE - CANOAS
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Fiscal Principal	7119-7/04 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO		
CNAE Fiscal	8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL		
Data Abertura	22/03/2013	Motivo Inclusão	INCLUSAO
Data Baixa		Motivo Baixa	
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	HABILITADO	Data desta Situação	03/2013
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO EM 22/03/2013		
CAE			
999000000 - DIVERSOS			

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



INSTITUTO DE RADIOPROTEÇÃO E DOSIMETRIA
DIRETORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Fis. nº: 32

CPI

Certificado No. 102/2010

O Instituto de Radioproteção e Dosimetria – IRD certifica que o Serviço de Monitoração Individual Externa gerenciado e operado por:

PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda.
Av. Rui Barbosa, 118 - Centro
94920-510 - Cachoeirinha - RS

catalogado no CASEC sob o código 010-02 TL, atende aos requisitos estabelecidos na Portaria DRS/CNEN 01.95, tendo sido aprovado, após análise de documentos, análise do Programa de Acompanhamento e Auditoria realizada pelo Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração – CASEC, para a prestação de serviço de:

Monitoração individual de corpo inteiro em exposição externa a campos de radiação α e γ utilizando o sistema de dosimetria termoluminescente.



Rio de Janeiro, 10 de Dezembro de 2010


Dr. Luiz Fernando de Carvalho Conti
Instituto de Radioproteção e Dosimetria
Diretor

Dr. Francisco Cesar Augusto da Silva
Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração
Coordenador

VALIDADE

O presente Certificado é válido para o período de

10 de Dezembro de 2010 a 10 de Dezembro de 2013

findo o qual deverá ser substituído por outro Certificado, após a devida avaliação do SMIE, nos termos da Portaria DRS/CNEN 01.95.

O SMIE certificado é responsável pelo cumprimento e manutenção dos requisitos de desempenho estabelecidos pelo CASEC/IRD e deve submeter-se a avaliações e auditorias

OBRIGAÇÕES DO SMIE CERTIFICADO
(Portaria DRS/CNEN-01.95)

fs. n.º 33
CPI

1. Comunicação de Doses dos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos à CNEN
O SMIE compromete-se a seguir os procedimentos de informação de doses dos Indivíduos Ocupacionalmente Expostos à CNEN, descritos no documento "Critérios Gerais para a Certificação de um Serviço de Monitoração Individual Externa", IRD - RT N.001.

2. Submissão a Auditorias sem Aviso Prévio

O SMIE compromete-se a aceitar a execução de auditorias solicitadas pelo IRD sem aviso prévio.

3. Participação em Intercomparações

O SMIE compromete-se a participar nas intercomparações promovidas pelo IRD para avaliação de medidas de dose.

4. Divulgação do Certificado

O SMIE compromete-se a afixar este Certificado em local visível e de circulação de público em suas instalações. Além disso, compromete-se a fazer constar sua situação de SMIE certificado pelo IRD/CNEN no relatório de dose enviado rotineiramente aos seus usuários.

5. Suspensão do Certificado

O SMIE compromete-se a, uma vez recebida a notificação de suspensão da certificação, notificar seus usuários, bem como a retirar o Certificado concedido do local onde esteja afixado.


Sr. Sérgio Luiz Lena Souto

Responsável Técnico do Serviço de Monitoração Individual Externa
PRO-RAD

Verso do Certificado N.º 102/2010

Validade: 10 de Dezembro de 2010 a 10 de Dezembro de 2013

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2630 - E-mail:tabelionato@cachoeirinha@gmail.com
Maira Regina de Toledo - Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, constante do verso e averso, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Cachoeirinha, 21 de fevereiro de 2017

Emol:R\$9,00 + Selo digital: R\$2,80-0070.01.1600002.00518 a 00519

LIJANA ROBERTAS GERHARDI
Escritório ALVY

7703655

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 87.389.086/0001-74**Razão Social:** PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA**Endereço:** R RUY BARBOSA 118 TERREO / VILA SANTO ANGELO / CACHOEIRINHA /
RS / 94920-510

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

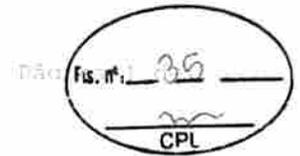
Validade: 15/11/2019 a 14/12/2019**Certificação Número:** 2019111517134435848718

Informação obtida em 04/12/2019 11:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certidão n°: 175515864/2019

Expedição: 10/07/2019, às 11:10:01

Validade: 05/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 87.389.086/0001-74, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:10:32 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **5183.A6B6.56DC.6C9E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis. nº. 37
CPI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SMF - FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Razão Social/Nome : PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
CNPJ/CPF : 87.389.086/0001-74
Endereço : RUA RUY BARBOSA, 118, EDIF MICHALSKI TERREO - JARDIM
AMERICA - CACHOEIRINHA
Cadastro Geral : 49033
Inscrição : 136317

Certifico a pedido da parte interessada, e revendo os livros e fichas de lançamentos desta repartição, verifiquei que o referido acima está desonerado de qualquer dívida ou ônus junto a esta Prefeitura, por impostos, taxas ou quaisquer outros tributos vencidos, nada devendo aos cofres municipais até a presente data.

Ressalvando-se, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer dívida, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, que por ventura venha a ser apurada.

O referido é verdade e dou fé.

Cachoeirinha, 24 de SETEMBRO de 2019

A presente certidão tem validade de 90 dias.

Certidão expedida gratuitamente.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na página da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha na Internet, no endereço <http://www.cachoeirinha.rs.gov.br>, informando o código de chancela abaixo

Z591.3553.RW6Z.9267

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 87.389.086/0001-74 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
			DATA DE ABERTURA 03/10/1975
NOME EMPRESARIAL PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 85.99-5-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA		NÚMERO 118	COMPLEMENTO EDIF MICHALSKI TERREO
CEP 94.920-510	BARRO/DISTRITO VILA JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO CACHOEIRINHA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO secretaria@zanicontabilidade.com.br		TELEFONE (51) 3221-6666 / (51) 3221-6666	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/10/2019 às 13:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

Fls. nº: 39
CPL

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR É CONCEDIDA LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, CONFORME PROCESSO Nº 5767/2009

NOME, RAZÃO SOCIAL OU DENOMINAÇÃO
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
Nº 136317
INÍCIO DA ATIVIDADE: 16/04/2009

LOCALIZAÇÃO
RUA RUI BARBOSA, 118, ED. MICHAL TER.
ÁREA
457 M2
ATIVIDADE PRINCIPAL E OUTRAS
DOSIMETRIA RADIAÇÕES, A HOSP. CLIN. ENSINO, IND.
ENGENHARIA SEG. TRAB, ENG. ELÉTRICA, ELETRÔNICA,
CONTROLE QUALIDADE RX.
INSC. MUNICIPAL
136317
CPF/CNPJ
87.389.086/9901-74

OBS AFIXAR O PRESENTE ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO.
A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DEVERÁ SER PAGA ANUALMENTE NO MÊS DE FEVEREIRO.
DATA
18. NOVEMBRO 2011

Euiz Carlos Müller
Euiz Carlos Müller

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO



Serviço Público Federal - Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Comissão Nacional de Energia Nuclear - Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento
Instituto de Radioproteção e Dosimetria
Avenida Salvador Allende, s/nº - Barra da Tijuca, RJ, Brasil - CEP 22783-127
Tel/Fax: (5521) 2173-2893 - www.ird.gov.br - casec@ird.gov.br

Fis. nº: 10
[assinatura]

Ofício nº 23/2018/CASEC/IRD/DPD/CNEN/MCTIC

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 2018.

A

PRO-RAD – Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

Rua Rui Barbosa, 118 - Jardim América

94920-510 – Cachoeirinha - RS

Tel/Fax: 51-3204-3507; 3204-3506

A/C.: Dr. Sérgio Luiz Lena Souto, Diretor e Responsável Técnico; Dr. Alwin W. Elbern e Dr. Gabriel D'Arrigo de Brito Souto, Responsáveis Técnicos do SMIE PRO-RAD
E-mail: ssouto@prorad.com.br; alwin@prorad.com.br; gabriel.souto@prorad.com.br

Assunto: Prorrogação da Validade do Certificado nº 102/2010 do Serviço de Monitoração Individual Externa PRO-RAD – Consultores em Radioproteção S/S Ltda.

Prezados Senhores,

1. Comunico que a **validade do Certificado nº 102/2010** do Serviço de Monitoração Individual Externa PRO-RAD – Consultores em Radioproteção S/S Ltda está **prorrogada** para o período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019**.
2. O SMIE PRO-RAD deve observar os seguintes aspectos:
 - 2.1. Os Relatórios de Dose devem ser expressos na grandeza dosimétrica Equivalente de Dose Individual $H_p(10)$.
 - 2.2. O nível de registro para monitoração individual mensal de IOE é de 0,10 mSv para dose efetiva.
 - 2.3. O Programa de Acompanhamento do CASEC/IRD no ano de 2019 terá a frequência bimestral. O SMIE deverá enviar para o CASEC/IRD cinco (5) dosímetros dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro para avaliação.
3. Neste período o SMIE PRO-RAD realizará ensaios de desempenho de acordo com critérios específicos bem como atender a novos critérios gerais para renovação do Certificado, conforme orientação e cronograma a serem emitidos pelo CASEC/IRD.

Atenciosamente,

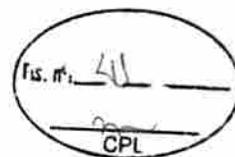
Dr. FRANCISCO CESAR AUGUSTO DA SILVA

Coordenador

**Comitê de Avaliação de Serviços de Ensaio e Calibração
CASEC/IRD/CNEN**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
VIGILÂNCIA EM SAÚDE



TERMO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, a pedido da Empresa PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/A LTDA localizada na Rua Ruy Barbosa, 118 Jardim América, Cachoeirinha, RS, inscrita no CNPJ 87.389.086/0001-74, que a Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária não realiza licenciamento sanitário em empresas prestadoras de serviço com atividade de Controle de Qualidade e Levantamento Radiométrico, Serviços de Dosimetria Pessoal, conforme Resolução Nº 250/07 – CIB/RS, Anexo V.

Este serviço é de competência da Secretaria Estadual de Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos na Av. José Brambila, 40, sala 01, Setor Administrativo da Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária e pelo telefone (51) 3041 8675.

Sem mais,

Cachoeirinha, 30 de setembro de 2019.

Gelson Braga
Coordenador de Vigilância em Saúde
Matricula 11381
Portaria 3.456/17

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO GENÉRIQUE DE IDENTIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Alwin Wilhelm Elbern



Polgar Direito

ASSOCIADA DE IDENTIFICAÇÃO
 CATERINA DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6073042761

ALWIN WILHELM ELBERN

ALWIN ELBERN
 MARIA WALBURGA ELBERN
 ALEMÂNIA

DATA DE NASCIMENTO
 20/09/1948

C: MATRICALIZAÇÃO PORT 1446: 271095 BRASILELA DE
 PRODC 844620442709

111.607.300-15

2 VIA

ASSOCIADA DE IDENTIFICAÇÃO
 LET Nº 7.116 DE 29.03.83

100983 / 100983

10104473735

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
 Av. Get. Saupes Gonçalves, 100 - Bairro Veropólis - Cachoeirinha - RS
 Fone: (51) 34852836 - Fax: (51) 34852837 - e-mail: tabelionato@tbltbl.com.br
 Maria Regina de Toledo - Tabela

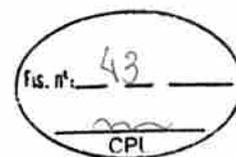
AUTENTICAÇÃO
 Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma reprodução fiel do original que
 me foi apresentado. Dou fé
 Cachoeirinha, 04 de Janeiro de 2017
 Emel:RS4.50 + Selo digital: RSO.45-0070.01.1600001.65378

Maria Regina de Toledo

Fis. nº: 42
 CPL

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: PRO RAD CONDUTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
 Período de Emissão: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 07.388.066/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 00020
 Período Bimestre: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.332.200,75	R\$ 6.489.119,42
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.547.882,57	R\$ 2.578.220,37
DISPONÍVEL		R\$ 813.329,33	R\$ 748.956,11
CASH		R\$ 833,00	R\$ 817,44
CASH		R\$ 794,50	R\$ 0,00
CASH - FISCAL		R\$ 57,44	R\$ 0,00
CASH - ESCRITÓRIO		R\$ 464,06	R\$ 817,44
DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA		R\$ 61.747,77	R\$ 60.799,77
BANCO BRASILEIRO S/A		R\$ 7,00	R\$ 7,00
BRUNOVI - S/A		R\$ 29,58	R\$ 8,75,45
BANCO ITAÚ S/A - AT		R\$ 14.112,24	R\$ 43.915,72
CASH (ECONOMIA FEDERAL) - AT		R\$ 15.117,27	R\$ 989,73
BANCO DO BRASIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SANTANDER S/A - AT		R\$ 6.463,77	R\$ 2.338,40
APLICAÇÕES LIQUIDAS MÊDIA		R\$ 875.183,28	R\$ 738.858,79
CASH FUNDO DE INVESTIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 30.188,79
BANCO DO BRASIL CONTA INVEST		R\$ 508.111,52	R\$ 200.480,42
BRASCO - APLIC FINANÇAS		R\$ 22.488,53	R\$ 23.808,71
BARIBUS CONTA APLIC AUTOM		R\$ 3.477,34	R\$ 2.858,53
BRASCO INVEST. FUND.		R\$ 342.093,47	R\$ 177.438,80
CRÉDITOS		R\$ 1.331.290,46	R\$ 424.800,55
CLIENTES		R\$ 1.331.290,46	R\$ 424.800,55
CLIENTES		R\$ 1.331.290,46	R\$ 424.800,55
CONTAS A RECEBER		R\$ 557,49	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 354,08,39	R\$ 368,58,58
ADANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 12.827,49
ADANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 12.827,49
CRÉDITOS DE FUNCIONÁRIOS		R\$ 28.455,82	R\$ 440.294,74
ADMIN. PROVADEMS-ALIMENTAÇÃO		R\$ 23.479,23	R\$ 101.429,11
ADANTAMENTO DE TERMIAS		R\$ 329.725,49	R\$ 93.146,83
ANTECIPAÇÃO SALÁRIOS ORDENADOS		R\$ 113.209,10	R\$ 149.859,30
ADANTAMENTO DE 13 SALÁRIO		R\$ 1.500,00	R\$ 0,00
IMPÓRTEIS A RECUPERAR		R\$ 7.190,58	R\$ 7.190,58
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 7.190,58	R\$ 7.190,58
ITIS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CÓPIAS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRLV A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRMS A RECUPERAR		R\$ 14,25	R\$ 14,25
IRPJ FEDERAIS A RECUP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.140.019,74	R\$ 7.140.019,74
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 740.384,72	R\$ 740.384,72
CRÉDITOS E VALORES		R\$ 240.286,92	R\$ 282.428,92
DEPÓSITO JUDICIAL		R\$ 152.850,14	R\$ 179.588,74
IMPÓRTEIS A RECUPERAR		R\$ 10.181,11	R\$ 10.181,11
CAUÇÃO		R\$ 77.345,67	R\$ 14.274,75
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 0,00	R\$ 18.842,89
MOBILIÁRIO		R\$ 2.544.707,64	R\$ 4.821.785,75
BIENS EM OPERAÇÃO - CUSTO		R\$ 2.084.848,06	R\$ 4.081.877,57
INSTALAÇÕES		R\$ 125.480,83	R\$ 125.480,83
MAQUINAS APAR E EQUIPAM		R\$ 2.897.871,81	R\$ 2.148.485,28
EQUIPAM PROCESS ELETRODADOS		R\$ 342.568,36	R\$ 348.384,75
MOVÉIS E UTENSÍLIOS		R\$ 186.657,22	R\$ 186.272,23
VEÍCULOS		R\$ 108.218,62	R\$ 83.738,00
MOVÉIS		R\$ 738.800,00	R\$ 738.400,00
APARELHOS TELEFONICOS		R\$ 4.840,00	R\$ 6.042,00
BENEFICÍCIAS		R\$ 285.180,24	R\$ 345.145,24
(1) DEPRECIACAO AMORT EXAUST		R\$ 253.839,79	R\$ 353.539,79
ACUM		R\$ 32.340,45	R\$ 91.605,45
(2) INSTALACOES - DEPRECIACAO		R\$ 462.475,10	R\$ 462.475,10
(3) MAQUINAS APAR E EQUIP - DEPRECI		R\$ 65.185,10	R\$ 65.185,10
(4) EQUIP PROCESS ELETRODADOS - DEPR		R\$ 25.915,67	R\$ 25.915,67
(5) VEICULOS - DEPRECIACAO		R\$ 25.542,80	R\$ 25.542,80
(6) MOVÉIS E UTENSÍLIOS - DEPRECI		R\$ 3.722,85	R\$ 3.722,85
(7) INSTALACOES - DEPRECIACAO		R\$ 118.996,40	R\$ 118.996,40
INTANGÍVEIS		R\$ 118.996,40	R\$ 118.996,40
SISTEMAS APLICATIVOS-SOFTWARE		R\$ 118.996,40	R\$ 118,996,40
(1) DEPRECIACAO AMORTIZACAO EXAUSTAO		R\$ 118,996,40	R\$ 118,996,40
(2) REST. APLICAT-SOFTWARE-AMORT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO		R\$ 6.332.200,75	R\$ 6.489.119,42
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.551.111,96	R\$ 1.551.111,96
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 542.858,58	R\$ 404.588,58
FÓRMAS CÉDULAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 172.294,90	R\$ 144.000,00
ADANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.968,48	R\$ 2.240,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 149,82	R\$ 74,82
CHEQUES A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPÓRTEIS TAXAS E CONTRA RECOL		R\$ 244.751,09	R\$ 244.751,09
ISSQN A RECOLHER		R\$ 42.823,61	R\$ 42.844,84
IRMS A RECOLHER		R\$ 4.126,32	R\$ 4.227,37
CÓPIAS A RECOLHER		R\$ 18.829,68	R\$ 18.469,82
IRPJ A RECOLHER		R\$ 44.268,72	R\$ 46.586,81
IRMS A RECOLHER		R\$ 126.843,62	R\$ 126.286,88
IRPJ A RECOLHER		R\$ 56.794,92	R\$ 54.177,68
IMPÓRTEO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 190,11	R\$ 134,54
RÉT FISCOPROFESSORAL A RECOL		R\$ 429,78	R\$ 55,92
IRMS RETIDO		R\$ 421,72	R\$ 252,80
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ORÇENADOS E SALA PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
13 SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESGADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PENSAO ALIMENTICIA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 692.408,88	R\$ 675.742,84
PROVISÕES		R\$ 692.408,88	R\$ 675.742,84
PROV. PARA IMPOSTO DE RENDA		R\$ 342.919,42	R\$ 362.827,74
PROV. PARA CONTR. SOCIAL		R\$ 136.448,82	R\$ 178.697,87
PROVISÃO DE FÉRIAS		R\$ 210.877,62	R\$ 187.742,23
PROVISÃO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.177.322,74	R\$ 5.119.897,17
CAPITAL SOCIAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
CAPITAL SUBSORTO		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 4.977.322,74	R\$ 4.719.897,17
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 4.977.322,74	R\$ 4.719.897,17
LUCROS DISTRIBUÍDOS ANTERIORM		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se cumpre pelo recibo de número 8A.90.5D.8D.5F.30.5C.A0.C1.E3.FD.C1.C1.35.7A.56.F5.C0.09.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Esta relação foi gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 87.389.086/0001-74
Número de Ordem do Livro: 00020
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
NIRE
CNPJ 87.389.086/0001-74
Número de Ordem 20
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Município Cachoeirinha
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/10/1975
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2018
Quantidade total de linhas do arquivo digital 73416

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
Natureza do Livro DIARIO GERAL
Número de ordem 20
Quantidade total de linhas do arquivo digital 73416
Data de início 01/01/2018
Data de término 31/12/2018

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.9B.5D.BE.5F.36.5C.A8.C1.E3.FD.C1.C1.35.7A.56.F5.CB.B9.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 87.389.086/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 00020

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	177.520.430-87
Nº de Série do Certificado	5239406649342606887
Nome do Signatário	IVO ZANI:17752043087
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	26/11/2018 a 26/11/2019
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	177.520.430-87
Nº de Série do Certificado	5239406649342606887
Nome do Signatário	IVO ZANI:17752043087
Autoridade Certificadora Emissora	AC SAFEWEB RFB v5
Validade	26/11/2018 a 26/11/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 6.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE CNPJ
87.389.086/0001-74

NOME EMPRESARIAL
PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO

Livro Diário 01/01/2018 a 31/12/2018

NATUREZA DO LIVRO NÚMERO DO LIVRO

DIÁRIO GERAL 00020

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

8A.9B.5D.BE.5F.36.5C.A8.C1.E3.FD.C1.C1.35.7A.56.F5.CB.B9.42

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	17752043087	IVO ZANI:17752043087	523940664934260688 7	26/11/2018 a 26/11/2019	Não
Procurador	17752043087	IVO ZANI:17752043087	523940664934260688 7	26/11/2018 a 26/11/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

8A.9B.5D.BE.5F.36.5C.A8.C1.E3.FD.
C1.C1.35.7A.56.F5.CB.B9.42-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 16/05/2019 às 15:53:16

71.D1.5E.9C.C4.E6.F9.6B
D1.2C.A0.A6.84.28.0B.CD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



Certidão de Situação Fiscal nº 0014012040

Identificação do titular da certidão:

Nome: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA
Endereço: RUA RUY BARBOSA, 118, TERREO ED MICH
JD AMERICA, CACHOEIRINHA - RS
CNPJ: 87.389.086/0001-74

Certificamos que, aos 14 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2019, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/12/2019.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0023704214

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>

fis. nº: 48
CPI



Prefeitura Municipal de Cachoeirinha
Secretaria Municipal da Fazenda
Documento de Arrecadação de Receitas Municipais
DARM

Dados do Contribuinte

49033 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S.LDA

DOSIMETRIA RADIAÇÕES; A HOSP. CLIN. ENSINO; IND. ENGENHARIA SEG. TRAB. ENG. ELÉTRICA
ELETRÔNICA, CONTROLE QUALIDADE RX.

Atividade / Imóvel

ENDEREÇO: 1709 RUA RUY BARBOSA 118 ED. MICHAL TER.
JARDIM AMERICA CACHOEIRINHA RS 94920510

Observação

ALVARA URM 75.0000

INSCRIÇÃO	13811
EXERCÍCIO - FRAÇÃO	2019(10)
CPF ou CNPJ	07.190.580/0001-11
INSCRIÇÃO JARIS - DTPA	100
NOSSO NÚMERO - DTP	4896586
VENCIMENTO	29/02/19
VENCIMENTO	29/02/19
BASE DE CÁLCULO	1,00
ALÍQUOTA	0,00
VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 0,00
CORREÇÃO	R\$ 0,00
VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
VALOR DOS JUROS	R\$ 0,00
VALOR DO DESCONTO	R\$ 0,00
VALOR TOTAL	R\$ 0,00

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA

Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone (51) 3470-2630 - E-mail: tabelionatodocachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabeliã

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia fotostatica, por ser uma
reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.
Cachoeirinha, 20 de fevereiro de 2019
Emol:RS4,90 + Selo digital: RS1,40-0070.01.1800010.11205
[28F]



Handwritten signature and stamp of Maria Regina de Toledo

(Texto de Responsabilidade da Beneficiária)

BRADESCO

Comprovante de Pagamento

Bolero de Cobrança

Data: 20/02/2019 Hora: 08:47:45
Agência: 1979 Terminal: 100 Aut: 896 Tax: 7805

Código de barras: 00190.00000 00120.
150903 00309.027170 1 76430000030705

Banco Destinatário: 001 BANCO DO BRASIL S.A.

Raz Social Beneficiário:
MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
Nome do Beneficiário:
MUNICIPIO DE CACHOEIRINHA
CPF/CNPJ do Beneficiário: 087.098.808/0001-05

Instituição Recebedora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: PROLAD CONSULTORES EM RADIODIAGNOSTICO
CPF/CNPJ do Pagador: 087.369.086/0001-74

Data de Vencimento: 20/03/2019
Valor : 307,05
Desconto :
Abatimento :
Bonificação :
Multa :
Juros :

Valor Cobrado: 307,05

Pagamento realizado de forma automática

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Get. Vargas, 105 - Bairro Vila Militar, Cachoeirinha, RS
Fone(s) 51 3476-2330 - E-mail: tabelionato@cachoeirinha@gmail.com
Márcia Regina de Toledo - Tabeliã

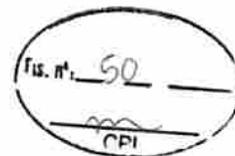


AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, consoante desta faço, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Duvida?
Cachoeirinha, 20 de fevereiro de 2019
Emol: R\$4,90 + Selo digital: R\$1,40-0070.01-1800010.11208
[FEE]

VALIDAR este documento em: www.bradescobolero.com.br

[Handwritten signature]

Ato Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 6363
Deficiente Auditivo: de 9h às 18h, de segunda a sexta-feira
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana
Ouvidoria 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h às 18h, exceto feriados
1979 100 896 2007197 307,050 0305



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: 1735876

Validade: 31/03/2020

Razão Social: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Nº de registro no Crea-RS: 86604

Registrada desde: 09/02/1995

Registrada para:

NA ÁREA DA ENGENHARIA ELÉTRICA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E ENGENHARIA ELETRÔNICA. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIAS ELÉTRICA, ELETRÔNICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, EM ESPECIAL EM ASSUNTOS QUE ENVOLVAM RADIAÇÃO E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA. DOSIMETRIA INDIVIDUAL DE RADIAÇÕES PARA HOSPITAIS, INDÚSTRIAS, CLÍNICAS, ESTABELECIMENTOS DE ENSINO E CONGÊNERES. CONTROLE DE QUALIDADE EM APARELHOS DE RAIS X, SEUS AFINS E CORRELATOS. SUPERVISÃO EM RADIOPROTEÇÃO EM INDÚSTRIAS.

Observações:

A EMPRESA POSSUI FILIAL NA AV. FLORES DA CUNHA, Nº. 580, SALA 1201, BAIRRO VILA SANTO ÂNGELO, CEP 94910-000, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA - RS.

Restrições:

NADA CONSTA.

Endereço(s): 1) R RUI BARBOSA, 118 - EDIFÍCIO MICHALSKI
VILA JARDIM AMÉRICA
Cachoeirinha-RS
94920-510

Capital Social: R\$ 200.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) SERGIO LUIZ LENA SOUTO

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS005354 Registrado desde 05/01/1970

Responsável Técnico pela empresa desde 09/02/1995

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º
Resolução 026/43 Art. 1 e Art. 2
Resolução 078/52 Art. 1
Resolução 096/54 Art. 4
Decreto 23569/33 Art. 33 Alíneas A(Somente Trabalhos Topográficos),D,E,F,G,H,I,J

Curso de pós-graduação:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho
Concluído em: 23/12/1974

Mestrado em Engenharia
Concluído em: 26/10/1998

2) MARTIN KRUEL ELBERN

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS144730 Registrado desde 01/09/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 19/12/2006

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 18/01/2010

3) EDUARDO DE BRITO SOUTO

Título: Engenheiro Eletricista
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS123497 Registrado desde 25/04/2003

Responsável Técnico pela empresa desde 25/01/2007

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8º E ART. 9º

Decreto 90922/85 Art. 3 e Art. 4

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 30/11/2012

4) ALWIN WILHELM ELBERN

Título: Engenheiro Eletricista - Eletrônica
Engenheiro de Segurança do Trabalho

Carteira Crea: RS006674 Registrado desde 29/03/1972

Responsável Técnico pela empresa desde 23/03/2007

Atribuições Profissionais (legislação):

Resolução 218/73 Art. 8

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º

Resolução 096/54 Art. 4

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 08/10/1997



Fis. nº. 52
CPI

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320 2100
www.crea-rs.org.br

Certificamos que PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA..... está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

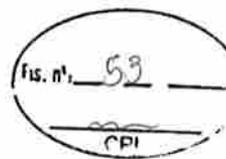
Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Conforme alínea c do inciso IV do § 1º - do art. 2º da Resolução Nº 266/79 do Confea, as certidões emitidas pelos Conselhos Regionais perderão a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nelas contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões/ Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2143, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 29/1/2019 e reimpressa em 29/3/2019

Fim da certidão nº 1735876



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1777685** Validade: **31/03/2020**
Nome do Profissional: **ALWIN WILHELM ELBERN**
Título: **ENGENHEIRO ELETRICISTA - ELETRÔNICA**
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO
Carteira Crea: **RS006674** RNP: **2203406968** CPF: **111.687.300-15**

Registrado desde: **29/03/1972**

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 096/54 ART. 4
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 8
RESOLUÇÃO 218/73 ART. 9º
RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º

Curso de Graduação:

ENGENHARIA ELETRICISTA ELETRÔNICO - Colou grau em: 29/12/1971
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS

Curso de Pós-Graduação:

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO,
CONCLUÍDO EM: 08/10/1997
PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA desde 23/03/2007

Certificamos que o profissional ALWIN WILHELM ELBERN,
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em
julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br
selecione "Serviços" e a seguir "Consulta a autenticidade de certidões / Consulta a autenticidade
de uma certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para
visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o
Crea-RS pelo fone 51 3320-2141, de segunda a sexta, das 9h as 17h30.

Certidão gerada em 23/8/2019 e reimpressa em 5/9/2019

Fim da certidão n° 1777685

Beneficiário: CREA-RS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
CNPJ: 92.695.790/0001-95
Endereço: Rua São Luís, 77 - Porto Alegre - RS, CEP: 90620-170
Ag/Cód Beneficiário: **0065-48/015117278**
Data do Documento: **16/01/2019**
Nosso Número: **02627303.79**
Nº do Documento: **2627303**
Espécie Doc.: DM
Carteira: 01
Aceite: NÃO
Espécie: R\$

Pagador
86604 - PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTD
Endereço:
R RUI BARBOSA, 118 EDIFICIO MICHALSKI
Cidade:
CACHOEIRINHA - RS
CEP:
94920510

Texto de Responsabilidade do Beneficiário:
NÃO ACEITAR APÓS O VENCIMENTO.
Anuidade de 2019
Parcela Única
SAC BANRISUL 0800 646 1515 / OUVIDORIA BANRISUL 0800 644 2200

Vencimento:	Valor do Título:	Autenticação Mecânica:
31/01/2019	951,27	

TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Gal. Anápio Gomes, 105 - Bairro Veranópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2830 - E-mail: tabelionatodocachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabela

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotostática, por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 25 de janeiro de 2019
Emol: R\$4,90 + Selo digital: R\$1,40-0070.01.1800009.49755.
[75B]



[Handwritten Signature]

1075117

BRADESCO

Fis. N°: 55
CPI

Comprovante de Pagamento

*Boleto de Cobrança

Data: 22/01/2019 Hora: 11:00:13
Agencia: 1979 Terminal: 100 Aut: 426 Trx: 0805

Código de barras: 04192.10067 50151.
172025 62700.340437 5 77860000095127

Banco Destinatário: 041
BCO. EST. R. GRANDE DO SUL S.A.

Rz Social Beneficiário:
CONSELHO REGIONAL DE ENG ARQ AGR RS
Nome do Beneficiário:
CREA RS
CPF/CNPJ do Beneficiário: 092.695.790/0001-95

Instituição Receptora: 237 BANCO BRADESCO S.A.

Nome Pagador: PRO RAD CONSULTORES EM RADIPROTEC
CPF/CNPJ do Pagador: 087.389.086/0001-74

Data de Vencimento: 31/01/2019
Valor : 951,27
Desconto :
Abatimento :
Bonificação :
Multa :
Juros :

Valor Cobrado: 951,27

Pagamento realizado em espécie: S

Este documento serve como comprovante de pagamento. Portanto, deverá ser guardado para apresentação ao beneficiário, quando requisitado.

Atô Bradesco
SAC - Serviço de Apoio ao Cliente
Cancelamentos, Reclamações e Informações
0800 704 8383
Deficiente Auditivo ou de Faixa - 0800 727 0808
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933
Atendimento de segunda a sexta-feira
das 8h às 18h, exceto feriados

1979 100 426 220119C 951,27R 0805

1070123



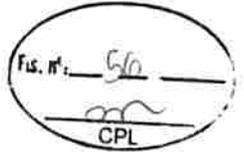
TABELIONATO DE NOTAS DE CACHOEIRINHA
Av. Cel. Aníbal Gomes, 105 - Bairro Verêópolis - Cachoeirinha - RS
Fone(51) 3470-2030 - E-mail:tabelionato-dencachoeirinha@gmail.com
Maria Regina de Toledo - Tabela

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente copia fotocópica, constante desta fotocópia por ser uma reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.
Cachoeirinha, 25 de janeiro de 2019
Emol:RS4,80 + Selo Digital: RS1,40-0070.01.18000009.48761
[218]

Maria Regina de Toledo



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

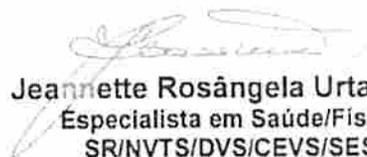


CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
SETOR DE RADIAÇÕES

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, CNPJ nº 87.389.086/0001-74 está cadastrada no Setor de Radiações da Divisão de Vigilância Sanitária do Centro Estadual de Vigilância em Saúde da Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul, conforme Parecer nº 005/2009-PCD do processo administrativo nº 80472-20.00/09-3, em cumprimento da Portaria Estadual 239/2009-SES/RS, como prestadora de serviços na área de radiometria em radiologia médica e odontológica, a fim de realizar cálculo de blindagem, levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga e controle de qualidade de equipamentos e processos relacionados aos exames radiológicos.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.


Jeannette Rosângela Urtassum
Especialista em Saúde/Física
SR/NVTS/DVS/CEVS/SES

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNP 87.389.086/0001-74

Número de Ordem do Livro: 00020

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	Resultado Final da DLPA - LUCROS ACUMULADOS (R\$)
Saldo anterior de lucros acumulados		4.977.129,15
Lucro líquido do período-base		5.137.116,24
Ajustes devedores de períodos-base anteriores		(-)29.286,70
Soma dos recursos		10.084.958,69
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados		(-)5.970.071,52
Soma das aplicações		5.970.071,52
Lucros ou prejuízos acumulados		4.114.887,17
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.9B.5D.BE.5F.36.5C.A8.C1.E3.FD.C1.C1.35.7A.56.F5.CB.B9.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

Lic. nº 57
 CPF

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PRO RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO SS LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018 CNPJ: 87.389.086/0001-74
 Número de Ordem do Livro: 00020
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

Descrição	Nota	Valor
PRESTACÃO DE SERVICOS		R\$ 19.766.824,64
RECEITA BRUTA		R\$ 19.766.824,64
(-) DEVOLUCOES		R\$ (25.302,08)
(-) IMPOSTOS		R\$ (1.248.421,94)
RECEITA LIQUIDA		R\$ 18.493.100,62
(-) DOS SERVICOS VENDIDOS		R\$ (242.401,54)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS/SERVICOS VENDIDOS		R\$ (242.401,54)
LUCRO BRUTO		R\$ 18.250.699,08
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (6.741,29)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (3.143.693,79)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (79.612,08)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (130.345,85)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 171.671,41
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (7.783.191,20)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (10.971.912,80)
LUCRO OPERACIONAL		R\$ 7.278.786,28
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (17.792,39)
(-) DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS		R\$ (17.792,39)
RESULTADO ANTES DA CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ 7.260.993,89
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (568.555,85)
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA		R\$ 6.692.438,04
(-) PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.555.321,80)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8A.9B.5D.BE.5F.36.5C.A8.C1.E3.FD.C1.C1.35.7A.56.F5.CB.B9.42-0, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 6.0.5 do Visualizador



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
Pro-rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda *****
CNPJ: 87.389.086/0001-74*****

Cachoeirinha, 27 de setembro de 2010, às 11h27min.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

fs. nº. 60

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
27/09/2019 11h27min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

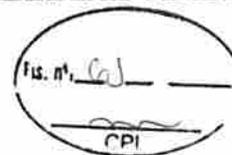
número verificador: 0000886557386





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 253/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 199/2019. Dispensa de Licitação nº. 95/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 95/2019, cujo objeto é a readequação do setor de radiologia.

Consta no presente certame: solicitação da Secretaria de Saúde; e Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; justificativa; orçamento; justificativa de ausência de outros orçamentos; Termo de Vistoria da Secretaria de Estado da Saúde; quantitativo; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

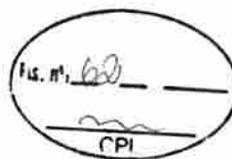
II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

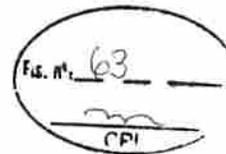
- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá nos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, uma vez cumpridos todos os requisitos legais, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 11 de dezembro de 2019.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Proc. N.º: 65
CPI

PROTOKOLO NUMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019.
Ref.: Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que faz com o fulcro no inciso II, artigo 24 da Lei 8.666/93, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente: 
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA

Membros: 
MARCOS DE MORAES

JOÃO ROBERTO COSMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Is. nº. 676
CFI

PROTOCOLO NUMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019.
Ref.: Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

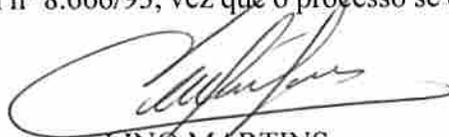
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	01	UNI D	CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE RAIOS X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO; ATÉ 01 CÂMARA ESCURA 01 PROCESSADORA; 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)	6.000,00	6.000,00
TOTAL				6.000,00	

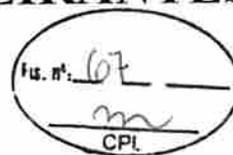
Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.


LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 199/2019-PMB Bandeirantes-PR, 12 de dezembro de 2019.
Ref.: Dispensa de Licitação - 95/2019-PMB Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 95/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. Já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



Município de Bandeirantes - 2019
Mapa da Licitação
Processo dispensa 95/2019

Data abertura: 17/12/2019

Data julgamento: 17/12/2019

Data homologação:

CNPJ: 87.389.086/0001-74

Produto	UN	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	CONTROLE DE QUALIDADE -	UN	1,00	6.000,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			6.000,00	

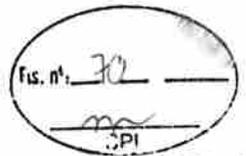
Ass. nº. 69
CPL



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por item

Processo dispensa 95/2019



Página: 1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 21767 CONTROLE DE QUALIDADE - MAMOGRAFIA (01 APARELHO);				
37784-8	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S	87.389.086/0001-74	Habilitado	6 000.00
Qtde. itens desertos: 000				
Qtde. itens frustrados: 000				



Município de Bandeirantes - 2019

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 95/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37784-8 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74 Telefone:				Status: Habilitado				6.000,00	
Representante: 35786-3 ALWIN WILHELM ELBERN									
Lote 001 - Lote 001								6.000,00	
001	21767 CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO);	UN	1,00	Habilitado			6.000,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL:								6.000,00	

Ass. nº 11
17/12/2019 14:48:18



Município de Bandeirantes - 2019

Relação de Participantes Processo dispensa 95/2019

fol. n.º 72
[assinatura]
CPI

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar n.º 123/2006			
37784-8	87.389.086/0001-74	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA	Habilitado
Qtde de fornecedores: 001			
Qtde total de fornecedores: 001			



Município de Bandeirantes - 2019

Situação por lote/itens

Processo dispensa 95/2019

fol. nº: 73
CPI

Página 1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 21767 CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO);				ADQUIRIDO
37764-8	PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S	87.389.086/0001-74	Habilitado	6.000,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2019

Vencedores por lote/item
Processo dispensa 95/2019

Fis. nº: 34
CPI: m
Página: 1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 37784-8 PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA CNPJ: 87.389.086/0001-74 Itens vencidos: 1		
Item 001	21767 - CONTROLE DE QUALIDADE - MAMOGRAFIA (01 APARELHO);	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

fis. nº: 75

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. 263/2019

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ e de outro PRO-RAD CONSULTORES EM

RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 76.235.753/0001-48, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o Sr. LINO MARTINS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, Avenida Edelina Meneghel Rando, 1.330 – centro – nesta cidade de Bandeirantes Estado do Paraná – CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE de um lado e, de outro PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA, empresa estabelecida a Rua Rui Barbosa, 118 - térreo, – Vila Jardim América - na cidade de Cachoeirinha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 94.920- 510 - inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 87.389.086/0001- 74, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. ALWIN WILHELM ELBERN, alemão naturalizado brasileiro, casado, engenheiro eletricitista inscrito no CREA/RS sob o número 006674, residente e domiciliado na Travessa Farroupilha, 63 – Bairro Bela Vista– na cidade de Porto Alegre Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 90.450-190, portador da Cédula de Identidade SJS/RS 6073042761 e pelo CPF/MF 111.687.300-15, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais decorrência do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 95/2019-PMB, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos , obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, que a CONTRATADA se declara em condições de prestar serviços em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 95/2019-PMB.

EMPRESA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

Nº	QT D	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VL. UNIT.	VLR TOTAL
01	0 1	UN ID	CONTROLE DE QUALIDADE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); CONTROLE DE QUALIDADE-RAIO X CONVENCIONAL (01 APARELHO); DOSE DO PACIENTE – MAMOGRAFIA (01 APARELHO); DOSE DO	6.000, 00	6.000,0 0



Fis. n.º: 36
CP!

		PACIENTE RAIOS X CONVENCIONAL (01 APARELHO); TREINAMENTO EAD; PROTEÇÃO EM RADIOLOGIA (01 CUPOM); FANTOMA DE MAMOGRAFIA-TESTE DE QUALIDADE IMAGEM (01 TESTE); LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO (LAUDO DE INSALUBRIDADE) RADIOLOGIA MÉDICA (02 SALAS); MEMORIAL DESCRITIVO (01 MEMORIAL); TESTAR POR APARELHO; ATÉ 01 CÂMARA ESCURA 01 PROCESSADORA; 03 EPI; 05 CHASSIS E ATÉ 02 CORPOS DE NEGATOSCÓPIOS (01 APARELHO); PROJETO DE BLINDAGEM RADIOLOGIA (02 SALAS)		
TOTAL			6.000,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 95/2019-PMB - PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão prestados mediante solicitação da Secretaria de Saúde do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar serviços objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da CND (Certidão Negativa de Débito) do INSS e CRF (Certificado de Regularidade do FGTS) em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6-059.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica



Fis. nº: 77
CPL

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº , agência do Banco , em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para prestação dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à CONTRATADA por dia de atraso, a multa de R\$ 15,00 (Quinze reais). Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO



Fig. n.º 78
m
CP

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

infringência de qualquer obrigação ajustada;

liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

E os demais mencionados no Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

(Handwritten signatures and scribbles)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do CONTRATANTE precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita a multa convencional de 10%(dez por cento) do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20%(vinte por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

Nenhum serviço fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do CONTRATANTE.

Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a CONTRATANTE, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

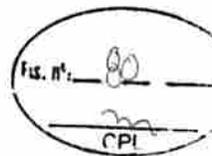
CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019-PMB - PMB e na proposta apresentada pela empresa ora CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e pela CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019

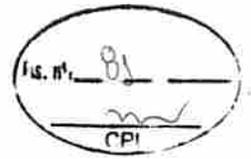
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
ALWIN WILHELM ELBERN
Sócio Administrador

Testemunhas:

JOYCE FERREIRA DA SILVA
CPF. 065.535.889-70

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
CPF. 004.594.549-78



EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SETOR DE RADIOLOGIA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6-051.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6-059.3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal


PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA.
ALWIN WILHELM ELBERN
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente CONVOCAMOS o Sr LUIZ PAULO DE SOUZA, classificado em 34º lugar para o cargo efetivo de "VIGIA", referente ao concurso Público 91/2017, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), situada a Rua Frei Proenner, 1457, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso para apresentar os documentos exigidos, o não comparecimento no prazo previsto acarretará automaticamente a perda da vaga.

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

ERRATA

Na portaria nº 12.366/2019

UNDE SE LÍ:	P. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
NOME MAURO THOMAS RIBEIRO	2013-2014	02/01/2020 A 31/01/2020

UNDE SE LÍ:	P. AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
NOME MAURO THOMAS RIBEIRO	2014-2015	02/01/2020 A 31/01/2020

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Portaria 12.367/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 31 de Dezembro de 2019, a Srª SIMONE TEZZINHA MESQUINI, ocupante do cargo efetivo de "Professor", conforme requerimento 0004-2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 09 de Janeiro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

Conforme convocação, ofício nº 707/2019, para cargo de "Vigia - Afrodiescendente", do concurso público, edital 01/2017, devidamente publicado na edição 1052 em 20/11/2019, no Jornal Folha do Norte Paranaense, o candidato CARLOS HENRIQUE DE SOUZA, classificado em 7º lugar, não compareceu a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Bandeirantes dentro do prazo para a entrega dos documentos necessários para assumir o referido cargo.

Bandeirantes, 09 de Janeiro de 2020.

Divisão de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2019-PMB**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIODIFUSÃO S/S LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE READEQUAÇÃO E TREINAMENTO DO SEU CORPUS DE RADIODIFUSÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	313003	11.001.01.01.0001.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
SAÚDE	390133	11.001.01.01.0001.0001.0001	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Bandeirantes-PR, 02 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
LINO MARTINS
Prefeito Municipal
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIODIFUSÃO S/S LTDA.
SÉRGIO LUZ LENA SOUTO
Sócio Administrador
PRO-RAD CONSULTORES EM RADIODIFUSÃO S/S LTDA.
ALWIN WILHELM ELBERN
Sócio Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JUDÔ, CAPOEIRA, INSTRUMENTOS MUSICAIS, HIDROGINÁSTICA E NATAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS COM AS FAMÍLIAS ATENDIDAS PELO CRAS E CREAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2760-000	900010044001205033 90300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2850-4002	900010044006205033 90300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA - ACADEMIA - ME
Shirlei Cristina Teixeira
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895462934
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 48.375,00 (quarenta e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0040-000	1100104122040120133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000304122040215133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1260-103	30003123011219002133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30003123011241602233 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	800012060200202433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1845-000	6000104122041500133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1939-000	60001044520421500133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2750-000	900010044001205033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2820-000	900010044006205033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	1100010301100300513 300300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	1100051030102000583 300300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
MARCIA APARECIDA DA SILVA 87895462934
Marcia Aparecida da Silva
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2019-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: RESTAURANTE KOJÓ LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 27.375,00 (vinte e sete mil trezentos e setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
GABINETE	0040-000	1100104122040120133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0210-000	2000104122040200333 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	0410-000	2000304122040215133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1260-103	30003123011219002133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO E CULTURA	1420-104	30003123011241602233 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
AGRICULTURA	1640-000	800012060200202433 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1845-000	6000104122041500133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
OBRAS E SERV. URBANOS	1939-000	60001044520421500133 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2750-000	900010044001205033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	2820-000	900010044006205033 90300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3030-303	1100010301100300513 300300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3790-303	1100051030102000583 300300000	MATERIAL DE CONSUMO

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
RESTAURANTE KOJÓ LTDA
Ricardo Mianhour
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 07/2020-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019-PMB
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2019- PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA DESARMADA, PARA ATENDIMENTO EM DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
DOTAÇÃO:

SECRETARIA	DESPESA FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	0280-400	2000104122040200333 90300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1380-103	30003123011219002133 90300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
EDUCAÇÃO E CULTURA	1480-104	30003123011241602133 90300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2300-400	900010044001205033 90300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA
SAÚDE	3130-303	1100010301100300513 300300000	OUTROS SERV. DE TERCEIROS P. JURÍDICA

PRazo DE EXECUÇÃO: O período de execução do objeto será de até 12 (doze) meses.

PRazo DE VIGÊNCIA: O período de vigência do contrato será de até 01 (hum) mês após o término do prazo de execução.

Bandeirantes-PR, 10 de janeiro de 2020.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
Lino Martins
Prefeito Municipal
LAS - SEGURANÇA LTDA - ME
Sara Altiza Florença dos Santos
Sócia/Administradora